

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2023

FLUXO CONTÍNUO

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM) torna público, por meio deste Edital, as condições para submissão dos projetos de Iniciação Científica pelos professores da Instituição que estejam contratados em regime de Tempo Integral (TI) ou Tempo Parcial (TP).

1 DOS OBJETIVOS

1.1. O objetivo do presente Edital de fluxo contínuo é selecionar projetos de Iniciação Científica que contribuam com a melhoria da qualidade do aprendizado, a inserção social e a inovação, tendo como base o processo de natureza educativa, cultural e científica, articulando Extensão, Pesquisa e Inovação, além de viabilizar a relação transformadora entre o Centro Universitário e a Sociedade, em conformidade com a missão Institucional de *“Promover o desenvolvimento do homem e do meio em que vive numa relação recíproca com a sociedade, permitindo o acesso a um ensino de qualidade, participando ativamente da melhoria dos processos educacionais do país”*.

2 DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2.1. A UNISUAM adota como objetivos de seus projetos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ou Objetivos Globais para o Desenvolvimento Sustentável, relacionados à tomada de ações ou medidas ousadas e transformadoras correlacionadas com as 17 metas globais estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) para 2030.

2.2. Dentre as 17 metas estabelecidas pela AGNU, a UNISUAM elegeu seis prioritárias, para as quais devem ser, preferencialmente, direcionados os projetos de Iniciação Científica:

Meta 3 – Saúde e Bem Estar;

Meta 4 – Educação de Qualidade;

Meta 8 – Emprego Digno e Crescimento Econômico;

Meta 10 – Redução das Desigualdades;

Meta 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;

Meta 17 – Parcerias e Meios de Implementação.

3 DAS LINHAS DE PESQUISA

3.1. A partir da associação a uma das metas indicada no item 2.2, os projetos de Iniciação Científica devem se vincular a uma das linhas de pesquisa da UNISUAM abaixo relacionadas:

- Abordagem Terapêutica em Reabilitação;
- Avaliação e Intervenção no Esporte Adaptado;
- Avaliação Funcional em Reabilitação;
- Cadeias Produtivas Sustentáveis;
- Comportamento e Estratégia Organizacional;
- Direitos Humanos, Ética e Cidadania;
- Empreendedorismo;
- Estado, Sociedade e Desenvolvimento Local;
- Gestão Empresarial e Inovação;
- Homem, Espaço e Meio Ambiente;
- Linguagem, Comunicação e Novas Tecnologias;
- Longevidade e Qualidade de Vida;
- Otimização das Construções;
- Saúde e Qualidade de Vida;
- Sociedade, Cultura e Educação;
- Violência, Família e Políticas Sociais.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução dos projetos de Iniciação Científica não serão fornecidos pela UNISUAM. O professor responsável pelo projeto poderá submeter o projeto para obter financiamento de agências de fomento externas, sob sua exclusiva responsabilidade.

5 DO PROCESSO DE SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- 5.1. Apenas professores da Instituição com Contratos de Tempo Parcial (TP) ou Integral (TI) podem propor projetos de Iniciação Científica.
- 5.2. O Projeto deverá ser desenvolvido de forma a gerar aplicação nos campos extensionistas.
- 5.3. As propostas de projetos poderão ser submetidas durante o ano corrente, mediante o preenchimento do Formulário de Submissão de Projetos, disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1nI8YGHV2qqIqh_syezez_NYGQFvd5xrXtQlvNAIAasg/edit?usp=sharing.
- 5.4. A proposta deverá ser submetida com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência do início da execução do projeto.
- 5.5. Os temas dos projetos deverão contemplar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as linhas de pesquisas, indicados nos itens 2 e 3 deste Edital.
- 5.6. Todos os projetos deverão, obrigatoriamente, ter alunos da UNISUAM envolvidos em sua execução. Para o processo seletivo dos alunos, será divulgado um **edital próprio para Alunos** com todas as informações pertinentes para inscrição no ambiente do aluno.
- 5.7. O resumo expandido da proposta, que consta do Formulário, deverá ter, no máximo, 15 (quinze) linhas, incluindo referências e notas, e deverá conter:
- 5.7.1. Os objetivos do projeto;
 - 5.7.2. A relação do tema com o Projeto Pedagógico do Curso a que o proponente está vinculado;
 - 5.7.3. O público-alvo (obrigatoriamente alunos da UNISUAM);
 - 5.7.4. A descrição e a justificativa das ações a serem realizadas;
 - 5.7.5. A metodologia e as etapas de avaliação do projeto pelos envolvidos, internos e externos; e
 - 5.7.6. Os resultados esperados.
- 5.8. As citações de artigos (referências) no texto devem seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

6 DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR

- 6.1. A Coordenação de Pesquisa enviará mensagem por e-mail para o Professor responsável pelo Projeto se este está qualificado e autorizando a submissão no Sistema Automatizado de Gestão Acadêmica - SAGA.
- 6.2. O Professor deverá cadastrar o projeto no Sistema Automatizado de Gestão Acadêmica - SAGA, de acordo com o cronograma previsto no item 8 deste Edital.
- 6.3. Executar o plano de atividades estabelecido e aprovado pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão.
- 6.4. Apresentar os avanços do Projeto na Semana de Pesquisa, Extensão, Pós Graduação e Inovação e em outros eventos acadêmicos e científicos da área.
- 6.5. Inserir, impreterivelmente, os relatórios mensais por meio de um link que receberá por e-mail enviado pela Coordenação de Pesquisa na mensagem de aprovação do Projeto para submissão no Sistema Automatizado de Gestão Acadêmica - SAGA com as ações realizadas pelo projeto, assim como as matrículas dos alunos participantes e a carga horária de atividades complementares realizadas, considerando a Estrutura Curricular do curso na metade da vigência do projeto e ao término da vigência do mesmo.
- 6.6. Ao término do projeto, o Professor responsável pelo Projeto deverá preencher um Formulário de Avaliação cujo link será enviado pela Coordenação de Pesquisa na mensagem de aprovação do Projeto para submissão no Sistema Automatizado de Gestão Acadêmica - SAGA.
- 6.7. Cumprir as responsabilidades assumidas no projeto e previstas neste Edital, sob pena de sua descontinuação.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1. Os projetos serão avaliados e aprovados pela Coordenação de Pesquisa do *Stricto Sensu* no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a submissão dos projetos.
- 7.2. A critério da Direção de Pesquisa, Inovação e Extensão, as avaliações poderão ser encaminhadas aos proponentes sem a identificação dos pareceristas ou uma compilação destas.

8 DO CRONOGRAMA

- 8.1. O presente Edital vigorará a partir do dia 09 de fevereiro de 2023 e até o dia 30 de novembro de 2023.
- 8.2. A análise das propostas será iniciada logo após o envio da mesma, sendo acompanhada pela Coordenação de Pesquisa;
- 8.3. Os projetos aprovados serão comunicados ao Professor responsável através do e-mail cadastrado no ato da inscrição do Projeto, após a avaliação e aprovação pela Coordenação de Pesquisa do *Stricto Sensu*;
- 8.4. A execução do projeto será iniciada após à divulgação do resultado das avaliações;
- 8.5. A inscrição dos alunos nos projetos ocorrerá após o projeto ser aprovado no sistema pela Coordenação de Pesquisa do *Stricto Sensu*, sendo que os critérios para esta seleção serão divulgados em Edital próprio.

9 DO DESLIGAMENTO DO ALUNO DO PROJETO

- 9.1. O professor responsável pelo projeto deverá desligar do projeto o aluno que não cumprir suas obrigações contidas no Edital do Aluno, assim como a carga horária definida no projeto como pré-requisito para participação do aluno.
- 9.2. O professor responsável pelo projeto deve notificar à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão por e-mail iniciacaocientifica@unisuam.edu.br caso o aluno seja desligado ou deseje sair do projeto.
- 9.3. Novos alunos podem entrar em substituição aos que saírem, desde que a Coordenação Pesquisa seja comunicada por e-mail.

10 DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO

- 10.1. Os projetos podem ser desenvolvidos dentro ou fora da instituição, de acordo com a finalidade a que se propõem.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão do Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM).

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023.



ARAPUAN NETTO
REITOR